



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício nº09/2022 – (GVVB)

PROCESSO N° 306/2022  
15/02/22 - 16:35 *ar*  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Toledo, 15 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
**MARCELO MARQUES**  
Presidente da Comissão de Legislação e Redação  
Câmara Municipal de Toledo

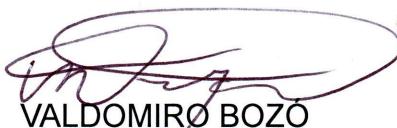
**Assunto: Solicitação de informação.**

Senhor Presidente,

Na condição de relator do Projeto de Lei nº 14, de 2022, na Comissão de Legislação e Redação (CLR), que altera a legislação que instituiu o Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, solicito que seja encaminhado o ofício esclarecendo os apontamentos realizados pela Assessoria Jurídica desta Casa de leis5, conforme conversado com o Senhor Chefe de Gabinete, Marcio Antônio Borges.

Neste sentido, para que este vereador possa realizar a fiel apreciação da matéria deste Projeto de Lei, se faz necessário a solicitação desse documento.

Atenciosamente,



VALDOMIRO BOZO  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

00013  
UM

Ofício nº 16/2022 – GVMM

Toledo, 15 de fevereiro de 2022.

Ao Excelentíssimo  
**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
Poder Executivo  
Prefeito - Toledo – Paraná.

Assunto: Solicitação de informações referentes ao Projeto de Lei nº 14, de 2022.

Excelentíssimo Prefeito,

Na condição de presidente da Comissão de Legislação e Redação (CLR), e a pedido do relator do Projeto de Lei nº 14, de 2022, Vereador Valdomiro Bozó, conforme o ofício anexado, solicito esclarecimentos sobre todos os apontamentos elencados por meio do Parecer Jurídico nº 31/2022 desta Casa de Leis, em anexo.

Ainda, o referido Projeto de Lei pode ser localizado no link:  
<https://sapl.toledo.pr.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/15292/orgao-oficial-eletronico-altera11.pdf>

Sem mais para o momento, renovo-lhe elevados votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
**MARCELO MARQUES**  
CPF 046.425.669-02

Presidente da Comissão de Legislação e Redação



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

00014  
006109  
vm

PROCESSO N° 2461/2022

08/02/22 - 10:10 m

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Ofício n° 05/2022 - GVVB

Toledo, 08 de fevereiro de 2022.

Aos Senhores  
**EDUARDO HOFFMANN**  
**FABIANO SCUZZIATO**  
Assessores Jurídicos  
Câmara Municipal de Toledo

**Assunto: Solicita a emissão de parecer jurídico ao Projeto de Lei nº 14/2022.**

Senhores Assessores,

Considerando o disposto nos incisos I, II, V e VI do artigo 8º da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Toledo;

Considerando o disposto nos incisos I, II e V do artigo 12 e nos incisos II, V, IX, XIII, XV, XVIII, XXV e XXVI do artigo 25 do Ato nº 29, de 23 de maio de 2019, que regulamenta a estrutura administrativa e define as atribuições dos cargos da Câmara Municipal de Toledo;

Considerando o disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 e no § 1º do artigo 162 do Regimento Interno;

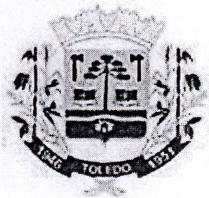
Solicito aos assessores jurídicos a emissão de parecer jurídico sobre o Projeto de Lei nº 14/2022, que deverá abranger, no mínimo, os seguintes tópicos:

- a) os dispositivos constitucionais ou legais nos quais está fundada a validade do ato normativo proposto;
- b) as consequências jurídicas dos principais pontos da proposta de ato normativo;
- c) as controvérsias jurídicas que envolvam a matéria; e
- d) a conclusão a respeito da constitucionalidade e da legalidade da matéria.

Atenciosamente,

VALDOMIRO BOZÓ  
VEREADOR

Página 1 de 1



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000010-  
vmm

## PARECER JURÍDICO N° 31.2022

**Assunto:** Projeto de Lei nº 14.2022.

**Protocolo:** 246.2022, Vereador Valdomiro Bozó

**Ementa:** Altera a legislação que institui o Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo.

**Autor do PL:** Poder Executivo

**Parecer:** Ilegalidade.

### I. Relatório

Solicita o Vereador Valdomiro Bozó a análise do Projeto de Lei nº 14.2022, de autoria do Poder Executivo e que altera a *legislação que institui o Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo*.

Assim justifica o Sr. Prefeito:

"Com a reestruturação de órgãos e cargos em comissão da administração direta do Poder Executivo, aprovada pela Lei nº 2.344, de 15 de julho de 2021, com eficácia a contar de 1º de janeiro do corrente ano, a Secretaria de Comunicação deixou de existir, passando as suas atividades e atribuições a ser de responsabilidade do Gabinete do Prefeito, inclusive a publicação dos atos oficiais do Município (alínea "I" do inciso I do caput do artigo 6º)." (grifou-se)

É o relatório.

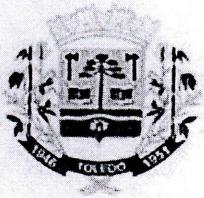
### II. Parecer

Na forma do art. 30 Lei Orgânica do Município de Toledo, que se trata de projeto é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme se observa do art. 30 da LOM.

Todavia, dois pontos devem ser analisados na alteração almejada:

1. Se as atividades e atribuições da extinta Secretaria de Comunicação passaram "a ser de responsabilidade do Gabinete do Prefeito", por certo que será este o órgão responsável pela edição e publicação do Órgão Oficial;
2. O texto como posto neste projeto contraria o artigo 10 da Lei Complementar nº 25, de 28 de setembro de 2021, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação dos atos normativos*, ao atribuir de forma completamente genérica uma atribuição certa de determinado órgão administrativo.

Assim, é o parecer pela não tramitação deste projeto.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**  
Estado do Paraná

000014  
vm

Toledo, 10 de fevereiro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE  
EDUARDO HOFFMANN

A conformidade com a assinatura digital será verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**Eduardo Hoffmann**  
Assessor Jurídico

Assinado de forma  
digital por FABIANO  
SCUZZIATO

**Fabiano Scuzziato**  
Assessor Jurídico

Municipio de Toledo

Protocolo

Processo: 6305 / 2022

Req: MARCELO DOUGLAS MARQUES

Assunto: Solicitud Gabinete do

Prefeito - Versao: 2

Data: 16/02/2022 as 08:55

Acompanhe o seu Protocolo pela  
internet no endereço  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)